



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.745/ 2023

Considera de utilidade pública o órgão que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública para todos os fins de direito, a Associação de Apoio ao Autista - AFA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.313.883/0001-16, com sede na Rua Eva Borges de Castro, nº 72, bairro Castro Pires, CEP 39.801-576, Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 11 de outubro de 2023.

Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni